**RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

***Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.***

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal,* ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula parcialmente, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Art. 2°.** A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo*.*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 24 de agosto de 2022.

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

**Presidente 1º Secretário**